

Id:167C250D4CD419C8

Id:0E28843B1B9813F3


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
 CNPJ: 06.554.760/0001-27
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
 EXTRATO DE CONTRATO

 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR
 PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Nº 209/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 035/2021.

CONTRATO Nº 01.0305/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

CONTRATADA: R10 COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 22.675.543/0001-41

 ENDEREÇO: Rua Walfrido Salmíto, nº 23, Quadra 110, Casa 23, Bairro Parque
 Piauí, Teresina/PI, CEP: 64.025.501.

 OBJETO: Execução de serviço de consultoria e manutenção de blog,
 edição, paginação de matérias exclusivas das ações da administração do
 Município de Água Branca-PI.

FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Receitas Ordinárias

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DATA: 03/05/2021.

 ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e R10
 COMUNICAÇÃO EIRELI

Id:01AB12FFD1BE192C


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
 EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021.

CONTRATO Nº 01.0505/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

CONTRATADA: VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ: 03.998.690/0001-08

ENDEREÇO: Av. João XXIII, nº 1950, Bairro Noivos, Teresina-PI.

 OBJETO: Contratação de concessionária para realização de revisão
 periódica do Veículo micro-ônibus: Modelo RENAULT MASTER MBUS
 L3H2, ano 2018/2019, nº de serie 93YMEN4XEKJ560977, RENAVAM
 01168911360 Placa: PIZ-7839, do município de Água Branca/PI.

 FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/ CUSTEIO
 TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA/ COFINACIAMENTO
 ESTADUAL.

 VALOR GLOBAL: R\$ 1.065,27 (um mil reais e sessenta e cinco e vinte
 e sete centavos).

DATA: 03/05/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei nº
 8.666/93.

 ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e VIA PARIS
 AUTOMOVEIS LTDA.

Id:10EF0F2BD6AC1901


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
 EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021.

CONTRATO Nº 01.0505/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI

CONTRATADA: VIA PARIS AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ: 03.998.690/0001-08

ENDEREÇO: Av. João XXIII, nº 1950, Bairro Noivos, Teresina-PI.

 OBJETO: Contratação de concessionária para realização de revisão
 periódica do Veículo micro-ônibus: Modelo RENAULT MASTER MBUS
 L3H2, ano 2018/2019, nº de serie 93YMEN4XEKJ560977, RENAVAM
 01168911360 Placa: PIZ-7839, do município de Água Branca/PI.

 FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL/ CUSTEIO
 TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA/ COFINACIAMENTO
 ESTADUAL.

 VALOR GLOBAL: R\$ 1.065,27 (um mil reais e sessenta e cinco e vinte
 e sete centavos).

DATA: 03/05/2021

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei nº
 8.666/93.

 ASSINATURAS: Prefeitura Municipal de Água Branca-PI e VIA PARIS
 AUTOMOVEIS LTDA.

Peço presente instrumento particular de prestação de serviços profissional autônomo por prazo determinado sem vínculo empregatício, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. Nº 06.554.760/0001-27, com sede administrativa estabelecida na Av. João Ferreira, nº 555, centro, cidade de Água Branca - Piauí, representado por seu titular, o Sr. JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR, piauiense, CPF: 980.264.883-34, Prefeito Municipal, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr. KASSIA MICAELLE ÁREA BEZERRA, piauiense, solteiro, RG, 233.813-7 SSP-PI, CPF. 004.733.393-66, residente e domiciliado na Rua Raimundo S Filho, S/N Centro, em Água Branca - Piauí, de ora em diante denominada **CONTRATADO**, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato tem como base legal o art. 37, IX da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Municipal nº 394/2010 de 03 de agosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - O contratado obriga-se por força do presente contrato de prestação de serviços profissionais Autônomos por prazo determinado e sem vínculo empregatício a prestar os serviços profissionais especializados como Auxiliar Administrativo, em geral e indistintamente, aos habitantes do Município de Água Branca - Piauí, quer na zona urbana, quer na zona rural, de acordo com as necessidades detectadas pela Secretaria Municipal de Administração, uma vez que sejam compatíveis sejam enquadradas dentro de suas atribuições na forma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O contratado deve cumprir a função de Auxiliar Administrativo da Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUARTA - Durante a vigência do presente contrato, o contratado exercerá as atribuições de Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUINTA - O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato por parte do contratado implicará na rescisão do mesmo com prévio aviso e sem qualquer ônus para Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - Em remuneração pelos serviços alhures especificados, o Contratado receberá do Contratante o valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) mensalmente, a título de pró-labore de profissional autônoma da prefeitura pela verba de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Participação.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato tem o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 05 de Janeiro de 2021 e término no dia 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - Este contrato poderá ser renovado por igual período ou período superior e, inclusive, ser reajustado, sempre mediante termo aditivo escrito, tudo em conformidade com a necessidade e conveniência da Administração.

CLÁUSULA NONA - A parte que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, sem motivo justo ou por mera deliberação, deverá comunicar a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Água-Branca - PI para dirimir possíveis dúvidas que venham a surgir no cumprimento do presente contrato, renunciando as partes a qualquer por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram ou tomaram conhecimento.

Água Branca-PI, 05 de Janeiro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
 Prefeito Municipal -
 CONTRATANTE

KASSIA MICAELLE ÁREA BEZERRA
 -Contratado-

TESTEMUNHAS:

01
 Wilson Almeida de Carvalho Gomes -

02
 Maria Ríldia Batista Pereira Pessoa
 Data: supra

 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS POR
 PRAZO DETERMINADO E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Nº 208/2021